



00187

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.267 , DE 02 DE abril DE 1993.

Estabelece o fator de multiplicação para reajuste de parcelas do IPTU e Taxas de Serviços Públicos do exercício de 1992

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O reajuste das parcelas de carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Públicos, do exercício de 1992, para pagamento no mês de abril, fica fixado em 26,25 % (vinte e seis vírgula vinte e cinco por cento), o que compreende ao fator de multiplicação 24,6721 (vinte e quatro inteiros, seis mil setecentos e vinte e um décimos de milésimos) sobre os valores fixados em cruzeiros, nos carnês de pagamento.

Parágrafo Único - As parcelas reajustadas sofrerão, ainda, os acréscimos legais.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de abril de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Pu-

Publicado no Departamento de Administração, aos 02 de abril
de 1993.

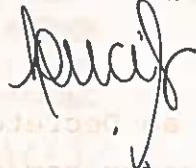


UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

03,04,93



DECRETO

"ARTIGO DE PREÇOS DE SERVIÇOS"

VISÃO DO DECRETO N° 6.210, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1980

que fixava indenizações e sociedades

de autorização de rodovias, hidrovias

e rodovias fluviais, estradas e rodovias

que fixava extensões de rodovias, hidrovias

e rodovias fluviais, estradas e rodovias

que fixava extensões de rodovias, hidrovias

e rodovias fluviais, estradas e rodovias

que fixava extensões de rodovias, hidrovias

e rodovias fluviais, estradas e rodovias

que fixava extensões de rodovias, hidrovias

e rodovias fluviais, estradas e rodovias

que fixava extensões de rodovias, hidrovias

e rodovias fluviais, estradas e rodovias